ESTADO DO PARÁ

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS

ADMINISTRAÇÃO: ANA ISABEL MESQUITA SALMEN

Prefeitura Municipal de Parauapebas
Procuradoria Geral

LEI Nº 3.382/98 DE 02 DE ABRIL DE 1998

Publicado em 02/04/98
Macioneide Carneiro da Silva
Escriturária
Port. nº 165/97

Autoriza ao Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente e expede outras providências.

A Prefeita do Município de Parauapebas - Estado do Pará - faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no montante de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para atender a construção de pontos de ônibus na cidade, obedecendo a seguinte classificação funcional programática:

22.001.16910251.038 - Construção de Pontos de Ônibus
4.1.1.0 - Obras e Instalações - R$ 45.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura do presente crédito especial serão decorrentes da anulação parcial de seguinte dotação orçamentária:

15.001.03070212.020 - Manutenção da Procuradoria Fiscal
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais - R$ 45.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Parauapebas, aos 02 (dois) dias do mês de abril do ano de 1998

ANA ISABEL MESQUITA SALMEN
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS

PARAUAPEBAS
CORAGEM E JUSTIÇA SOCIAL